



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 Nº 365 de 30/04/98.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 270 Em, 27 de abril de 1998.

Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Futebol Infanto-Juvenil do Município de Dona Inês e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Departamento de Educação e Cultura, a *Escola Municipal de Futebol Infanto-Juvenil*.

Art. 2º - A prática desportista como forma de lazer é direito de cada um.

Art. 3º - A Escola Municipal de Futebol tem por objetivo:

- I - A prática desportista;
- II - O lazer;
- III - A integração social da criança e do adolescente;
- IV - O aperfeiçoamento da Educação;
- V - A disciplina às normas; e
- VI - A convivência em grupo.

Art. 4º - A prática desportista constitui-se em suas práticas, teóricas e de vídeo com carga horária de 05 horas/ aulas semanal com frequência de 100% (cem por cento) de aproveitamento.


Art. 5º - A Escola Municipal de Futebol atenderá 100 crianças ou adolescentes em idade de 08 a 15 anos.

Art. 6º - As despesas com a aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal.

Art. 7º - Esta lei enbrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 27 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 825 de 13 de abril de 1998.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Dona Inês e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a longa estiagem que afeta o Município de Dona Inês, acarretando desemprego, fome e sede à população carente;

CONSIDERANDO a escassez d'água para o consumo humano e animal em todo território municipal;

CONSIDERANDO que ao Poder Público, Federal, Estadual e Municipal, compete providenciar meios de enfrentamento à seca,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Dona Inês, enquanto perdurar os efeitos da atual estiagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 13 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 02 Nº 355 de 30/04/98.

DECRETO Nº 526 de 13 de abril de 1998.

Cria Conselho Municipal
de Desenvolvimento Rural
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Calamidade Pública através do Decreto Municipal Nº 525/98;

CONSIDERANDO o esforço conjunto dos Governos Federal, Estadual e Municipal na assistência à população à população carente atingida pela seca neste Município;

CONSIDERANDO que este Município está incluído no Programa Emergencial de Combate à Seca do Governo do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município.

Art. 2º - A Conselho cooperará com o Executivo Municipal na elaboração do seu plano de combate à estiagem, acolhendo e estudando as sugestões e reivindicações da população com o objetivo de definir as ações a serem executadas no Território Municipal.

Art. 3º - A Conselho Municipal será integrado pelos seguintes membros:

- I - Antonio Justino de Araújo Neto - Prefeito Municipal;
- II - Lucimar Aquino de Araújo - Emater/ Governo Estadual;
- III - Antonio Eduardo da Silva - Associação dos Trabalhadores da Fazenda Sítio;
- IV - Josenildo Fernandes da Silva - Igreja;
- V - José Cândido de Araújo - Câmara Municipal (situação);
- VI - João Idalino da Silva - oposição (oposição);
- VII - Onésimo César Gomes da Silva Cruz - Promotor de Justiça;
- VIII - Cícero Francisco do Nascimento - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- IX - Maria das Graças Silva de Araújo - Agentes Comunitários de Saúde;
- X - Fábria Maria da Costa Teixeira - Clube de Mães.


Art. 4º - O Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Compete ao Conselho:

- I - Alistar os agricultores que deverão ser assistidos pelo Programa;
- II - Propor plano de Trabalho;
- III - Estabelecer Diretrizes para o funcionamento do Programa em consonância com Comissão Estadual;
- IV - Acompanhar e avaliar a execução do Programa;
- V - Elaborar a Prestação de Contas e apresentar ao Conselho Estadual, dos recursos aplicados em cada etapa do programa, acompanhada de relatórios das obras realizadas e/ ou em andamento;
- VI - Selecionar e cadastrar as famílias rurais afetadas pela Seca;
- VII - Controlar, acompanhar e avaliar a distribuição das cestas, desde o momento da retirada dos alimentos da CONAB até a sua efetiva distribuição;
- VIII - Elaborar e encaminhar a SUDENE relatório circunstanciando a cada distribuição efetuada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 13 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 13/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 750002, do Cargo em Comissão Chefe de Benefício, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IMPRESP.


DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 03 N° 355 de 30/04/98

Dona Inês/PB, 01/04/98


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO


PORTARIA N° 14/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 350006, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo AE, lotado no Gabinete do prefeito, criado pela Lei Municipal N° 253 de 03 de março de 1997.

Dona Inês/PB, 01 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

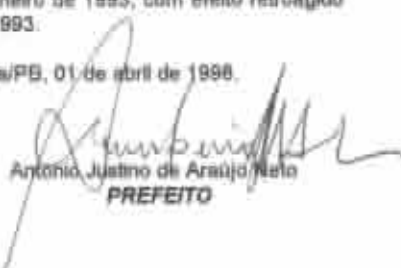
PORTARIA N° 15/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo PMC-3, criado pela Lei Municipal N° 173 de 12 de janeiro de 1993, com efeito retroagido à 1° de janeiro de 1993.

Dona Inês/PB, 01 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO


PORTARIA N° 16/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ NILTON DA COSTA TEIXEIRA, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Benefício, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IMPRESP.

Dona Inês 01 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de Janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 Nº 355 de 30/04/98.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 270 Em. 27 de abril de 1998.

Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Futebol Infante-Juvenil do Município de Dona Inês e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Departamento de Educação e Cultura, a *Escola Municipal de Futebol Infante-Juvenil*.

Art. 2º - A prática desportiva como forma de lazer é direito de cada um.

Art. 3º - A Escola Municipal de Futebol tem por objetivo:

- I - A prática desportiva;
- II - O lazer;
- III - A integração social da criança e do adolescente;
- IV - O aperfeiçoamento da Educação;
- V - A disciplina às normas, e
- VI - A convivência em grupo.

Art. 4º - A prática desportiva constitui-se em aulas práticas, teóricas e de vídeo com carga horária de 05 horas/ aulas semanais com frequência de 100% (cem por cento) de aproveitamento.


Art. 5º - A Escola Municipal de Futebol atenderá 100 crianças ou adolescentes em idade de 08 a 15 anos.

Art. 6º - As despesas com a aplicação de presente Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 27 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 525 de 13 de abril de 1998.

Abre Crédito Suplementar para Reforço de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º, inciso II da Lei Nº 265 de 09 de novembro de 1997 (Lei Orçamentária)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforço da dotação abaixo discriminada:


2.05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. Anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), por conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

2.05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 06 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 02 Nº 355 de 30/04/98.

DECRETO Nº 626 de 13 de abril de 1998.

Cria Conselho Municipal
de Desenvolvimento Rural
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Calamidade Pública através do Decreto Municipal Nº 525/96;

CONSIDERANDO o esforço conjunto dos Governos Federal, Estadual e Municipal na assistência à população à população carente atingida pela seca neste Município;

CONSIDERANDO que este Município está incluído no Programa Emergencial de Combate à Seca do Governo do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município.

Art. 2º - A Conselho cooperará com o Executivo Municipal na elaboração do seu plano de combate à estiagem, acolhendo e estudando as sugestões e reivindicações da população com a objetivo de definir as ações a serem executadas no Território Municipal.

Art. 3º - A Conselho Municipal será integrado pelos seguintes membros:

- I - Antonio Justino de Araújo Neto - Prefeito Municipal;
- II - Lucimar Aquino de Araújo - Emater/ Governo Estadual;
- III - Antonio Eduardo da Silva - Associação dos Trabalhadores da Fazenda Sítio;
- IV - Josenildo Fernandes da Silva - Igreja;
- V - José Cândido de Araújo - Câmara Municipal (situação);
- VI - João Itatino da Silva - oposição (oposição);
- VII - Onésimo César Gomes da Silva Cruz - Promotor de Justiça;
- VIII - Cícero Francisco do Nascimento - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

- IX - Maria das Graças Silva de Araújo - Agentes Comunitários de Saúde;
- X - Fábria Maria da Costa Teixeira - Clube de Mães.


Art. 4º - O Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Compete ao Conselho:

- I - Alistar os agricultores que deverão ser assistidos pelo Programa;
- II - Propor plano de Trabalho;
- III - Estabelecer Diretrizes para o funcionamento do Programa em consonância com Comissão Estadual;
- IV - Acompanhar e avaliar a execução do Programa;
- V - Elaborar a Prestação de Contas e apresentar ao Conselho Estadual, dos recursos aplicados em cada etapa do programa, acompanhada de relatórios das obras realizadas e/ ou em andamento;
- VI - Selecionar e cadastrar as famílias rurais afetadas pela Seca;
- VII - Controlar, acompanhar e avaliar a distribuição das cestas, desde o momento da retirada dos alimentos da CONAB até a sua efetiva distribuição;
- VIII - Elaborar e encaminhar a SUDENE relatório circunstanciando a cada distribuição efetuada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 13 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 13/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 750002, de Cargo em Comissão Chefe de Benefício, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IMPRESP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978




PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 03 Nº 355 de 30/04/98.

PORTARIA Nº 16/98

Dona Inês/PB, 01/04/98


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO


PORTARIA Nº 14/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 350006, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo AE, lotado no Gabinete do prefeito, criado pela Lei Municipal Nº 263 de 03 de março de 1997.

Dona Inês/PB, 01 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO


PORTARIA Nº 15/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo PMC-3, criada pela Lei Municipal Nº 173 de 12 de janeiro de 1993, com efeito retroagido à 1º de janeiro de 1993.

Dona Inês/PB, 01 de abril de 1998.



Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ NILTON DA COSTA TEIXEIRA, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Benefício, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IMPRESP.

Dona Inês 01 de abril de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 04 N° 355, de 30/04/98.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 01/98

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR Antonio Capitulino da Rocha, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil, Símbolo ATC, lotado na Contabilidade da Câmara Municipal, criado pela Resolução N° 04 de 16 de agosto de 1987.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, 01/04/98.


José Wellington de Azevedo Maia
PRESIDENTE

PORTARIA N° 02/98

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR Anaurivaldo Cabral dos Santos, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico Contábil, Símbolo ATC, lotado na Contabilidade da Câmara Municipal, criado pela Resolução N° 04 de 16 de agosto de 1987.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, 01/04/98.


José Wellington de Azevedo Maia
PRESIDENTE